



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.413, de 25 de setembro de 1996


Dispõe sobre a doação de 40 (quarenta) telhas "usadas" tipo Brasilit, para cobertura de um galpão em área pertencente à Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 19 de setembro de 1996, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

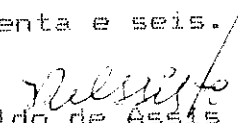
Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar 40 (quarenta) telha "usadas" tipo Brasilit, inservíveis para o Poder Público, para a cobertura de um galpão, em área pertencente à Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário.

Artigo 2º.- A doação a que se refere esta Lei será feita a título gratuito, tendo em vista o elevado interesse público, de caráter social, de que se reveste.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e seis.


Romualdo de Assis Filho
Diretor

2001 10 11